



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 657/91

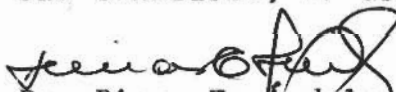
Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 30% (trinta por cento) sobre o salário de janeiro de 1991, aos funcionários municipais, ocupantes dos cargos de Oficial de Manutenção e Conservação I e Auxiliar Administrativo I.
- Art. 2º - Os funcionários beneficiados pela presente Lei, não usufruirão de aumento salarial concedido pela Lei nº 646/91.
- Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de fevereiro de 1991.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 27 de maio de 1991.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohling
Chefe de Secretaria.